



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



ANEXO I

Requerimento de Inscrição da Diretoria e Conselho de Administração

À Comissão Eleitoral

A CHAPA _____, representada pelos candidatos abaixo especificados, conforme os artigos 21, 22, 33 e 34 da 8ª Reforma ao Estatuto Social, e em pleno gozo de seus direitos, vem pleitear junto à Comissão Eleitoral, a sua inscrição para concorrer ao(s) cargo(s) que irão compor a gestão da CAFAZ na próxima eleição do dia 07 a 09 de novembro de 2023:

() Diretoria

() Conselho de Administração

DIRETORIA 2024 - 2027		
CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE		
DIRETOR EXECUTIVO		
DIRETOR FINANCEIRO		

Os requisitos para habilitação dos associados a membros formadores das chapas concorrentes a eleição da Diretoria da CAFAZ como prevê o **Art. 23. da 8ª Reforma ao Estatuto Social** são:

- I. ser servidor fazendário estadual e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- II. ser associado inscrito na CAFAZ há pelo menos 05 (cinco) anos da data do registro das chapas concorrentes;
- III. estar quite com as obrigações sociais e financeiras perante a CAFAZ;
- IV. não ser impedido por lei;
- V. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação como servidor público;
- VI. não ter sofrido penalidade administrativa no exercício de cargo de direção, nos conselhos e nas demais áreas das entidades fazendárias;
- VII. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado que conflite com sua responsabilidade de gestor;



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



- VIII. não responder judicial ou extrajudicialmente por dívidas relativas a protestos de títulos, cobrança judicial, emissão habitual de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- IX. não responder judicial ou extrajudicialmente por dívidas relativas a protestos de títulos, cobrança judicial, emissão habitual de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- X. não exercer durante o mandato nenhum cargo de direção ou de conselheiro nas demais entidades fazendárias;
- XI. ter formação de nível superior;
- XII. ter reputação ilibada.

Conforme prevê o Art. 21., parágrafo quinto, da 8ª Reforma ao Estatuto Social, o cargo de Diretor Executivo, obrigatoriamente, deverá ser ocupado por fazendário aposentado.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
2024 - 2027	
EFETIVOS	
NOME	ASSINATURA
SUPLENTES	
NOME	ASSINATURA

Os requisitos para habilitação dos associados a membros formadores das chapas concorrentes a eleição do Conselho de Administração da CAFAZ como prevê o Art. 35. da 8ª Reforma ao Estatuto Social são:



Eleição Extraordinária CAFAZ 2023



- I. ser servidor fazendário estadual e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- II. ser associado inscrito na CAFAZ há pelo menos 05 (cinco) anos da data do registro das chapas concorrentes;
- III. estar quite com as obrigações sociais e financeiras perante a CAFAZ;
- IV. não ser impedido por lei;
- V. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação como servidor público;
- VI. não ter sofrido penalidade administrativa no exercício de cargo de direção, nos conselhos e nas demais áreas das entidades fazendárias;
- VII. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado que conflite com sua responsabilidade de gestor;
- VIII. não responder judicial ou extrajudicialmente por dívidas relativas a protestos de títulos, cobrança judicial, emissão habitual de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- IX. ter formação de nível superior;
- X. ter reputação ilibada.

Junto a este requerimento estão anexadas as cópias dos documentos definidos para o pleito de cada candidato.

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço;
4. Comprovante do efetivo tempo de exercício na SEFAZ;
5. Declaração emitida pela CAFAZ com o tempo de permanência e adimplência no plano;
6. Declaração constante no anexo III da Resolução de Diretoria nº 016/2023;
7. Certidão negativa estadual – TJCE;
8. Certidão negativa federal – Receita Federal;
9. Diploma de nível superior;
10. Para cargo de Diretoria, declaração das entidades fazendárias atestando que o candidato não faz parte de direção ou conselho e não ter sofrido penalidade administrativa no exercício de cargo de direção, nos conselhos e nas demais áreas das entidades fazendárias.

Contatos:



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



DIRETORIA

PRESIDENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

DIRETOR EXECUTIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

DIRETOR

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



ANEXO II

Requerimento de Inscrição do Conselho Fiscal

À Comissão Eleitoral

A CHAPA _____, representada pelos candidatos abaixo especificados, conforme os artigos 39 e 40 da 8ª Reforma ao Estatuto Social, e em pleno gozo de seus direitos, vem pleitear junto à Comissão Eleitoral, a sua inscrição para concorrer ao(s) cargo(s) que irão compor a gestão da CAFAZ na próxima eleição do período de 07 a 09 de novembro de 2023:

() Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL	
2024 - 2027	
EFETIVOS	
NOME	ASSINATURA
SUPLENTES	
NOME	ASSINATURA

Os requisitos para habilitação dos associados a membros formadores das chapas concorrentes a eleição do Conselho de Fiscal da CAFAZ como prevê o Art. 42. da 8ª Reforma ao Estatuto Social são:



Eleição Extraordinária CAFAZ 2023



- I. ser servidor fazendário estadual e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- II. ser associado inscrito na CAFAZ há pelo menos 05 (cinco) anos da data do registro das chapas concorrentes;
- III. estar quite com as obrigações sociais e financeiras perante a CAFAZ;
- IV. não ser impedido por lei;
- V. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação como servidor publico;
- VI. não ter sofrido penalidade administrativa no exercício de cargo de direção, nos conselhos e nas demais áreas das entidades fazendárias;
- VII. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado que conflite com sua responsabilidade de gestor;
- VIII. não responder judicial ou extrajudicialmente por dívidas relativas a protestos de títulos, cobrança judicial, emissão habitual de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- IX. ter formação de nível superior;
- X. ter reputação ilibada

Junto a este requerimento estão anexadas as cópias dos documentos definidos para o pleito de cada candidato.

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço;
4. Comprovante do efetivo tempo de exercício na SEFAZ;
5. Declaração emitida pela CAFAZ com o tempo de permanência e adimplência no plano;
6. Declaração constante no anexo III da Resolução de Diretoria nº 014/2023;
7. Certidão negativa estadual – TJCE;
8. Certidão negativa federal – Receita Federal;
9. Diploma de nível superior;

Para cargo de Diretoria, declaração das entidades fazendárias atestando que o candidato não faz parte de direção ou conselho e não ter sofrido penalidade administrativa no exercício de cargo de direção, nos conselhos e nas demais áreas das entidades fazendárias.



Eleição Extraordinária

CAFAZ 2023



CONSELHO FISCAL

EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

EFETIVO

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____

SUPLENTE

Nome completo: _____

E-mail: _____

Celular: _____



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



Validação das chapas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Assinatura de 30 associados no gozo de seus direitos sociais como definido no Art. 52., parágrafo segundo, da 8ª Reforma ao Estatuto Social, “As chapas concorrentes aos cargos de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal deverão ser registradas indicando-se os membros efetivos em primeiro e em segundo os suplentes, solicitado o registro por grupos de pelo menos 30 (trinta) associados no gozo de seus direitos sociais”.

Os associados da CAFAZ, abaixo especificados, no uso de seus direitos que lhes confere o Estatuto Social da CAFAZ, assinam o pedido de inscrição da CHAPA _____.

N.º	MATRÍCULA	NOME	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Validação da chapa da Diretoria

Assinatura de 30 associados no gozo de seus direitos sociais como definido no Art. 52., parágrafo terceiro, da 8ª Reforma ao Estatuto Social, “As chapas concorrentes aos cargos de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal deverão ser registradas indicando-se os membros efetivos em primeiro e em segundo os suplentes, solicitado o registro por grupos de pelo menos 30 (trinta) associados no gozo de seus direitos sociais”.

Os associados da CAFAZ, abaixo especificados, no uso de seus direitos que lhes confere o Estatuto Social da CAFAZ, assinam o pedido de inscrição da CHAPA _____.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023



5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			